

**Sábado, 29 de Dezembro de 2018**

Ano XXIV - Edição N.: 5683

Poder Executivo

**AA-Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania  
- CMDCA**

## **ATA DA 11ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018, às 13:30h, no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Estrela do Sul, 156, Bairro Santa Teresa, Belo Horizonte/MG, realizou-se a 11ª (décima primeira) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH. O quórum foi confirmado com a presença de 16 (dezesesseis) Conselheiros de Direitos, conforme lista de presença, sendo 10 (dez) Conselheiros da Sociedade Civil e 06 (seis) Conselheiros Governamentais. Abrindo os trabalhos com cordiais boas vindas, o Sr. Presidente Marcelo Moreira de Oliveira apresenta ao Plenário a pauta solicitando inversão e alteração na seguinte ordem: I. Aprovação da Ata da 4ª Sessão Plenária Extraordinária de 20 de agosto de 2018; II. Posse das novas conselheiras de direito CMDCA/BH a) Lídia Mendes dos Santos do Órgão FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA; b) Maria Soares do Nascimento da Organização da Sociedade Civil TERRA DA SOBRIEDADE; c) Paula Cambraia de Mendonça Vianna do Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. III. Apresentação do CONFOCO (PGM). IV. Apresentação CAACTS. V. Matéria da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas. a) Organização da Sociedade Civil: AÇÃO SOCIAL TÉCNICA b) Organização da Sociedade Civil: OBRAS SOCIAIS DA PAMPULHA c) Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO VIRGILIO RESI – CEDUC d) ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII e) OBRA SOCIAL ITAKA – ESCOLÁPIOS. VI. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA/BH Nº 163/2018 que dispõe sobre alterações no artigo 2º, incisos I, II, III, IV e XII, e, no Anexo Único da Resolução CMDCA/BH nº 151/2018. VII. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA/BH Nº 165/2018 que dispõe sobre o Plano de Ação do CMDCA/BH para o exercício de 2019. VIII. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA/BH Nº 166/2018 que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos

recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH para o exercício de 2019. Aprovação da Ata da 4ª Sessão Plenária Extraordinária de 20 de agosto de 2018, aprovada por 12 (doze) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e 01 (um) voto contrário. O Sr. Ananias ressalta a necessidade de alteração da Ata no que se refere à manutenção do art.17 da Resolução CMDCA/BH nº158/2018. Nova redação “o Conselho não tem competência legislativa, nem poderes para alterar a lei. Por conseguinte, entendemos ser uma decisão ilegal, nula e de nenhum efeito, por força da lei e por imperativo constitucional”. A seguir, a sra. Marisa (PGM) apresentou o CONFOCO, que é um Conselho paritário, de caráter consultivo, que trata sobre o fortalecimento do diálogo e das parcerias entre a sociedade civil e o governo. As reuniões acontecem na segunda 4ª feira do mês, às 13 horas, na Avenida Afonso Pena 1212. O mandato dos conselheiros é de 04 (quatro) anos. A sra. Maria Soares apresenta o CAACTS, esclarece sobre a proposta de padronização dos procedimentos administrativos e propõe a presença e participação de conselheiros interessados na discussão da temática. Informa que os formulários sobre aplicação de medidas protetivas estão sendo apresentados de maneira diversa pelos Conselhos Tutelares ao Ministério Público. Solicita a criação de documento único que deverá ser apresentado até a próxima plenária. O CMDCA deve avaliar a atuação dos Conselhos de acordo com os documentos legais. A sra. Maria Tereza questiona este hiato entre o que reza o CMDCA e o que o Executivo está realizando. O sr. Marcelo aponta que há hiatos e sobreposições de competências, devendo haver uma maior clareza sobre a atuação destes grupos. Sr. Ananias pondera sobre hiatos também presentes em outras instâncias de controle social. A seguir, foi colocada em pauta a matéria da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas – CREIRP. O conselheiro Petter Figueiredo, coordenador da referida comissão temática, apresentou os seguintes processos: a) Renovação de Registro e Reavaliação de Programa da Organização da Sociedade Civil: AÇÃO SOCIAL TÉCNICA: aprovado por 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção; Renovação de Registro e Reavaliação de Programa da organização da sociedade civil OBRAS SOCIAIS DA PAMPULHA: aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção; Renovação de Registro e Reavaliação de Programa da Organização da Sociedade Civil CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO VIRGILIO RESI – CEDUC: aprovado por 15 (quinze) votos favoráveis; Renovação de Registro e Reavaliação de Programa da organização da sociedade civil ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII: aprovado por 15 (quinze) votos favoráveis; Renovação de Registro e Reavaliação de programa da organização da sociedade civil OBRA SOCIAL ITAKA – ESCOLÁPIOS:

aprovado por 15 (quinze) votos favoráveis. Quanto à Deliberação da minuta da Resolução CMDCA/BH Nº 163/2018 que dispõe sobre alterações no artigo 2º, incisos I, II, III, IV e XII, e, no Anexo Único da Resolução CMDCA/BH nº 151/2018, solicita-se a alteração dos recursos captados no Plano de Aplicação de 2018. O Instituto Gil Nogueira e o Grupo de Apoio Solidariedade – GASS captaram recursos e não poderão receber se não forem incluídos no referido Plano. Aprovada com 14 votos favoráveis e 01 abstenção. Em relação à Deliberação da minuta da Resolução CMDCA/BH Nº 165/2018 que dispõe sobre o Plano de Ação do CMDCA/BH para o exercício de 2019, salienta-se a mudança dos parâmetros de avaliação das metas. Propõe-se que a quantificação das metas seja feita por número de pessoas atendidas (crianças, adolescentes e famílias atendidas) e não por ação realizada, buscando a unificação de leitura e medição das metas. Maria Tereza sugere que sejam mantidas as duas unidades de valor da meta. Esclarece-se que, no Plano de ação, são descritos os atendimentos com os recursos do Fundo e não do ROT. A meta pode ser aumentada desde que apresentada justificativa. Rose pergunta sobre a previsão de recursos para informatizar o Conselho. O Plano foi aprovado com 14 votos favoráveis. Quanto à pauta seguinte, Deliberação da minuta da Resolução CMDCA/BH Nº 166/2018 que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH para o exercício de 2019, Claudinéia ressalta o avanço nas inovações e alterações em relação ao plano para 2019 e a importância de sua aprovação neste momento. Maria Tereza propõe que as políticas de cada Secretaria para a criança e adolescente sejam organizadas em um planejamento estratégico. Marcelo aponta a necessidade de atualização do diagnóstico e elaboração de um plano. Ananias sugere a inclusão de um percentual da despesa municipal para compor a conta do Fundo, pois o Fundo prevê a destinação de recursos municipais. Há que haver firmeza do Conselho para sentar na mesa e negociar. Marcelo aponta que a Lei do CMDCA dispõe sobre a composição do fundo, haja vista que a Lei Orçamentária está sendo discutida. Foi criado um grupo de trabalho para levar adiante esta discussão. Sugere-se que seja colocado o ano nos Editais de Chamamento. Os artigos X e XI dos Editais 01 e 02/2018 passam a ter a seguinte redação “conforme homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público”. Aprovada com 13 votos favoráveis e 01 abstenção. Às 17:30 horas a sessão plenária foi encerrada pelo Presidente Marcelo Moreira e uma Plenária extraordinária marcada para o dia 12/11 às 14 horas. Eu, Paula Cambraia de Mendonça Vianna, secretariei esta sessão plenária e lavrei a presente ata, que deverá ser encaminhada aos Conselheiros de Direitos, aprovada em sessão plenária, assinada pelos conselheiros e publicada no Diário Oficial do Município – DOM.